



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 17/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A MUSSOC é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Lagares d'El Rey, 21 C, na freguesia de Alvalade, no ativo desde 1999, integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros;
- III. A MUSSOC persegue, entre outros objetivos, apoiar e acompanhar na vertente emocional e psicológica, pessoas socialmente carenciadas, fragilizadas e em situação de exclusão social. As atividades desenvolvidas pela MUSSOC são asseguradas por psicólogos e assistentes sociais com vasta experiência na prestação de apoio psicossocial;
- IV. A MUSSOC é parceira da JFA desde 2015, altura em que começou a desenvolver atividades no âmbito do projeto Selfie no bairro FONSECAS e CALÇADA.
- V. O projeto Selfie é dinamizado numa sala cedida pela Cooperativa de Habitações Económicas 25 de abril, CRL e pela Cooperativa Habitacional Económica Unidade do Povo, CRL (doravante, Cooperativas), no Bairro FONSECAS e CALÇADA e, surgiu com o objetivo de dar resposta à necessidade de ocupação e apoio ao estudo de crianças e jovens do bairro. Tem sido desenvolvido até aos dias de hoje, embora sofrendo algumas adaptações, decorrentes da necessidade da população-alvo;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. À semelhança dos anos anteriores, a MUSSOC endereçou um pedido de apoio não financeiro e financeiro, em harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 7.º RAAFA, mediante a apresentação do Anexo II, registado sob o n.º 60 e CRM 2388/JFA/2021 no dia 05/08/2021, com vista a assegurar a continuidade do Projeto Selfie no ano de 2022;
- VII. O mencionado pedido de apoio foi instruído, além de com o devido orçamento, com um plano pedagógico de intervenção junto das crianças e jovens do Bairro Fonsecas e Calçada, com idades entre os 6 e os 16 anos, para o período entre 01/01/2022 e 31/12/2022, bem como atividades direcionadas para a população em geral;
- VIII. O orçamento inicial foi retificado em dezembro de 2021, tendo em conta a previsão de aumento do salário mínimo nacional;
- IX. Este pedido pretende dar continuidade ao trabalho que tem sido desenvolvido desde 2016, contemplando o estudo acompanhado e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, através da dinamização de atividades lúdico-pedagógicas com crianças e jovens, bem como junto dos seus educadores;
- X. A proposta prevê:
 - a) acompanhamento das crianças e jovens do Bairro Fonsecas e Calçada durante os períodos escolares, das 9.30h e as 16.30h;
 - b) acompanhamento das crianças e jovens do Bairro Fonsecas e Calçada durante os períodos escolares, com atividades lúdico-pedagógicas, entre as 16.30h e as 18.00h. Nestas atividades destacam-se ateliers de cultura, animação, etc;
 - c) desenvolvimento de atividades, organizadas através de semanas temáticas, durante todo o dia, durante as pausas letivas;
 - d) Juventude Acumulada- uma atividade que, informalmente já tem vindo a ser executada e enquadrada nas atividades com a comunidade, reforçando o Espaço Selfie como um espaço intergeracional, abrangendo os avós das crianças e jovens integradas no Espaço, mas que é



ALVALADE

Junta de Freguesia

aberto a toda a comunidade. Serão desenvolvidas atividades como leitura, escrita, informática, às 3f das 10h00 às 11h30 e às 5f das 14h00 às 15h30;

- XI. De referir que o Espaço Selfie é um espaço de referência para crianças e jovens, bem como educadores e instituições;
- XII. Paralelamente, o bairro Fonsecas e Calcada é um bairro de intervenção prioritária, sendo imperiosa a intervenção desta Junta de Freguesia, no sentido de apetrechar as suas crianças e jovens de competências pessoais e sociais;
- XIII. O pedido contempla **apoio não financeiro**, correspondente à autorização de uso do espaço cedido pelas Cooperativas à Freguesia de Alvalade para que a MUSSOC ali desenvolva as atividades previstas na sua proposta pedagógica e mantenha um espaço de escritório e tem enquadramento no n.º 3 do art. 3.º do RAAFA;
- XIV. A cedência pelas Cooperativas do espaço à MUSSOC, resulta de um acordo informal entre a Junta de Freguesia e as Cooperativas, para o desenvolvimento de um espaço aberto à comunidade, a título gratuito, tendo a Mussoc que garantir a limpeza do espaço;
- XV. O pedido de **apoio financeiro**, visa o funcionamento geral do Projeto Selfie para o período entre 01/01/2021 e 31/12/2021, enquadrando despesas imprescindíveis como os recursos humanos afetos à atividade, as despesas gerais de manutenção do espaço (água, luz, gás, internet, limpeza), bem como o desenvolvimento das atividades.
- XVI. No que respeita aos recursos humanos afetos ao projeto prevê a coordenação do projeto, o animador fixo, um elemento de ligação à comunidade e o animador extra, por semana, para os períodos de interrupção letiva, valor que poderá não vir a ser executado na sua totalidade, dependendo do número de crianças e jovens inscritos /semana;
- XVII. De salientar que o elemento de ligação á comunidade, foi integrado no projeto com o objetivo de apoiar nas atividades de índole comunitária, participar nas reuniões de grupo Comunitário;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- XVIII. A última revisão do orçamento apresentado prevê um custo total de € 34 434,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro euros);
- XIX. Este valor corresponde a 96,3% de comparticipação do projeto por parte da Junta de Freguesia, prevendo-se uma contribuição das famílias de € 5,00 (cinco euros) por criança para cobrir o seguro de frequência do espaço e tem previsão regulamentar na al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA;
- XX. As despesas de funcionamento do projeto justificam, ao abrigo das als. a) e c) do n.º 5 do art. 11.º do RAAFA, se autorize que o projeto seja financiado pela freguesia em 97%;
- XXI. Para dinamização do projeto foram definidos como indicadores a integrar no contrato programa as seguintes alíneas:
- a) Número de participantes no horário de apoio ao estudo;
 - b) Número de participantes nas atividades lúdico-pedagógicas;
 - c) Número de atividades lúdico-pedagógicas realizadas;
 - d) Número de reuniões realizadas com pais/educadores e instituições;
 - e) Número de atividades realizadas com a comunidade;
 - f) Nº de reuniões do Grupo Comunitário;
 - g) Número de participantes na atividade Juventude Acumulada;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. A atribuição à MUSSOC do **apoio não financeiro** requerido e que consiste na autorização de uso do espaço, sito no Bairro FONSECAS e CALÇADA, cedido pela Cooperativa de Habitações Económicas 25 de abril, CRL e pela Cooperativa Habitacional Económica Unidade do Povo, CRL à Freguesia de Alvalade, para o desenvolvimento das atividades previstas na proposta pedagógica do Projeto Selfie e ali manter um escritório, de harmonia com o previsto no n.º 3 do art. 3.º do RAAFA;



ALVALADE

Junta de Freguesia

2. A atribuição à MUSSOC do **apoio financeiro** solicitado nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA para, entre 01/01/2022 e 31/12/2022, para conduzir as atividades descritas no plano pedagógico do **Projeto Selfie**, no valor máximo de € 34.434,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e quatro centavos) pagas em três prestações, em harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º. 11.º do RAAFA, de acordo com o seguinte calendário:
 - a) 1.ª prestação, no valor de € 20.606,40 (vinte mil seiscentos e seis euros e quarenta centavos), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do presente contrato-programa;
 - b) 2.ª prestação, no valor máximo de € 6.868,80 (seis mil oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta centavos), correspondente a 20% do montante total do apoio, após a apresentação de relatório intercalar e a pagar a meio da implementação do Projeto.
 - c) 3ª prestação, no valor € 6.868,80 (seis mil oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta centavos), correspondente a 20% do montante total do apoio, após a apresentação do relatório final da realização do projeto e respetivos documentos justificativos das despesas orçamentadas, a que se deduzirá o montante das despesas orçamentadas e não realizadas.
3. O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.99.00, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor.

Lisboa, 10 de fevereiro de 2022

A Vogal,

Paula Carvalho